EDITAL Nº 106/2026

PROCESSO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL DA UNIVERSIDADE LA SALLE EM 2027

1 ABERTURA

O Reitor da Universidade La Salle (UNILASALLE), na forma disposta no artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Portaria Normativa n.º 391, de 07 de fevereiro de 2002, e da Portaria Normativa n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa n.º 742, de 02 de agosto de 2018 e, ainda, conforme o artigo 19, inciso XII, e o artigo 80 do Regimento da Unilasalle, torna público este EDITAL, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à abertura de inscrições e seleção de estudantes para entrada durante o ano de 2027 nos Cursos de Graduação, do formato Semipresencial, conforme Portaria de Recredenciamento nº 918, de 15 de agosto de 2017 - DOU de 16/08/2017, nos seguintes processos: a) Diplomado; b) Transferência externa e/ou certidão de estudos, c) Reingresso, e) Reopção Interna de curso, ofertados na sede e nos polos citados no ANEXO A, deste EDITAL.

A classificação neste Processo Seletivo é válida para:

I. Graduação Semipresencial para o ano letivo de 2027.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período

I. Cursos da graduação semipresencial: 06/10/2026 a 03/10/2027.

2.2 Locais

I. Internet, no endereço www.unilasalle.edu.br/canoas.

II. Universidade La Salle - Setor Comercial - Sala 105 - Prédio 1. Av. Victor Barreto, 2.288, Canoas/RS. Fone: 0800 541 8500.

III. Postos autorizados ou nas entidades conveniadas.

2.3 Ingresso

2.3.1 O ingresso extravestibular pode ocorrer através dos seguintes processos:

I. Diplomado: dirigido ao público diplomado por Instituições de Ensino Superior (IES), devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);.

II. Transferência externa e/ou Certidão de Estudos: dirigido ao público que já iniciou os estudos em nível superior em outra IES, devidamente credenciada pelo MEC e que

deseja continuar seus estudos na Universidade La Salle, no mesmo curso ou em curso afim.

III. Reingresso: É o ingresso do aluno que manteve vínculo com a Universidade La Salle e que está em situação de matrícula trancada ou de desistência automática e que deseja retornar à Universidade. No reingresso, o aluno é vinculado ao currículo vigente, mediante a existência de vaga no curso.

IV. Reopção Interna de Curso: Dirigido ao público discente da Universidade La Salle vinculado a um curso de graduação e que deseja trocar para outro curso de graduação da Universidade, mediante a existência de vaga no curso. Ao realizar matrícula, o aluno perde, automaticamente, o vínculo com o curso de origem.

3 INFORMAÇÕES

I. Os candidatos são isentos de taxa de inscrição.

II. Não há prova de seleção para nenhum dos processos de ingresso Extravestibular.

III. Os candidatos serão comunicados pela equipe do Setor Comercial sobre a análise do estudo de currículo em até 5 dias úteis após a inscrição e envio da documentação.

IV. Os candidatos que realizarem inscrições a datas subsequentes à da primeira edição, ficam cientes de que a opção pelo curso está sujeita à disponibilidade de vagas; uma vez esgotadas, encerra-se o processo de inscrição.

V. O preenchimento das vagas obedece à ordem da efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.

VI. O candidato com deficiência (PCD) deve comunicar a sua situação ao Setor Comercial - Fone: 0800 541 8500, na solicitação da matrícula.

VII. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento.

VIII. O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deve formalizar essa vontade após a inscrição, junto ao atendimento da Equipe do Comercial (telefone 0800 541 8500), com o envio da Carteira de Nome Social.

4 ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 Candidatos do ingresso Diplomado ou Transferência externa e/ou Certidão de Estudos terão validados o aproveitamento de estudos em componentes curriculares cursados com aprovação, mediante análise do histórico e planos de ensino da outra Instituição. Para análise de currículo do candidato, aplicam-se os seguintes critérios:

a) haver equivalência entre a carga horária do componente curricular cursado em outra Instituição de Ensino Superior e o componente curricular da matriz curricular vigente da Universidade La Salle;
b) haver equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) entre os conteúdos do(s) componente(s) curricular(es) cursado(s) em outra Instituição de Ensino Superior com o(s) componente(s) curricular(es) da matriz curricular vigente da Universidade La Salle;
c) considera-se, para fins de equivalência de estudos, todos os componentes curriculares, exceto aqueles destinados aos Trabalhos Finais de Curso, tais como: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II e componentes curriculares de prática profissional e/ou extensionista (Estágios Curriculares, Práticas Interdisciplinares e Projetos Integradores);
d) o aproveitamento de estudos em componentes curriculares não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da matriz curricular;
e) caso não haja equivalência de carga horária entre o componente curricular cursado em outra Instituição de Ensino Superior e o componente curricular da matriz curricular vigente, à qual o requerente se encontra vinculado, será necessário o aproveitamento de mais de 01 (um) componente curricular cursado em outra IES para compor a carga horária prevista na matriz curricular da Universidade La Salle;
f) Nos currículos provenientes de outras Instituições de Educação Superior pertencentes à Rede La Salle, no Brasil, não se aplica esse limite de aproveitamento de estudos.

5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para obter o deferimento da matrícula, o candidato do processo Diplomado ou de Transferência externa e/ou Certidão de Estudos deve enviar via *Portal do Candidato*, em formato PDF legível, para Setor Comercial da Instituição, os seguintes documentos:

I. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para candidatos do ingresso do Processo Transferência externa e/ou Certidão de Estudos)
   - Para Cursos de Ensino Médio concluídos no Exterior, deve ser entregue a declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEED nº 155, de 21 de novembro de 1980.
   - Em se tratando de cursos profissionalizantes, técnicos integrados, deve constar no Histórico a aprovação no estágio (quando previsto na legislação), para comprovação de conclusão.
   - Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado é necessário apresentação do diploma do curso técnico.
II. Certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;
III. Documento de identidade civil (contendo o número do RG e o órgão e estado emissor);

IV. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Passaporte;
V. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e do responsável legal e financeiro (em caso de candidato menor de 18 anos de idade);
VI. Atestado de Aptidão (apenas para alunos do curso de Educação Física);
VII. Atestado médico (somente para casos em que o estudante precise de algum atendimento especial).
VIII. comprovante de residência atualizado;
IX. Ementas das disciplinas cursadas e aprovadas validadas pela instituição de origem;
X. Diploma de curso superior (frente e verso), se estrangeiro documento revalidado no Brasil (somente para candidatos do ingresso do Processo Diplomado);
XI. para candidatos que possuem o diploma digital, é necessário apresentar a RVDD (Representação Visual do Diploma Digital);
XII. Histórico de conclusão do curso - para alunos com ingresso via Diplomado;
XIII. Histórico parcial da Graduação (somente para candidatos do ingresso do Processo Transferência externa e/ou Certidão de Estudos).

5.2 Validação dos documentos

I. Para fins de validação dos documentos, consideram-se os seguintes arquivos:
   a) arquivo no formato PDF dos documentos que possuem carimbo e assinatura manual;
   b) link de validação dos documentos nato-digitais no site da IES de origem;
   c) documentos emitidos com chave ICP Brasil;
II. Candidato com conclusão de curso superior no exterior ou que tenha iniciado seus estudos no exterior deve apresentar:
   a) PDF legível da tradução juramentada do histórico escolar e do diploma (no caso de conclusão), conforme exigência legal;
   b) PDF legível da tradução simples das ementas das disciplinas cursadas;
   c) PDF legível da cópia do histórico original e do diploma (no caso de conclusão) autenticado por representação diplomática brasileira com sede no país de origem da instituição que expediu o documento OU apostilado, no caso da sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça).

Parágrafo único: Posteriormente a matrícula, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação para realização das matrículas posteriores. O não atendimento pode ocasionar o cancelamento da matrícula.

6 MATRÍCULAS

6.1 O requerimento de matrícula dos inscritos em qualquer um dos Processos de Ingresso Extravestibular poderá ser encaminhado de forma digital ou presencial, previamente agendado com a equipe do Setor Comercial pelo fone: 0800 541 8500.

7 CURSOS/ GRAU/NÚMERO DE VAGAS/ ATOS LEGAIS

7.1 Os cursos da modalidade semipresencial serão ofertados nos Polos de Educação a Distância (EaD), conforme Anexo A. O quadro 1 apresenta os cursos, o grau, o número de vagas e os atos legais dos cursos ofertados nesta modalidade para o ano letivo de 2027.

Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidos na graduação a distância

CURSOS	GRAU	NÚMERO DE VAGAS	ATOS LEGAIS
Biomedicina	Bacharelado	464	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
Educação Física	Bacharelado	542	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
Farmácia	Bacharelado	662	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
Fisioterapia	Bacharelado	634	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
Nutrição	Bacharelado	650	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
Pedagogia	Licenciatura	938	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
Serviço Social	Bacharelado	1127	Portaria SERES/MEC Nº 614, de 11 de setembro de 2025
TOTAL DE VAGAS SEMESTRAIS SEMIPRESENCIAIS: 5.017			

Observações:

(1) As atividades de estágio obrigatório e de práticas poderão ser oferecidas em turno diverso do da realização das aulas, conforme disponibilidade das unidades concedentes;

(2) Será exigida frequência mínima de 75% nas atividades extensionistas e/ou práticas presenciais vinculadas às disciplinas teórico-práticas.

(3) Será exigida frequência mínima de 100% nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios, as quais serão obrigatoriamente presenciais.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

I. Caso o aluno seja beneficiário de algum programa de crédito para financiamento estudantil, de bolsa de estudos ou de gratuidade, deve certificar-se sobre a possibilidade de transferência desse benefício para o novo curso bem como da documentação necessária. O aluno deverá informar essa condição no momento da inscrição.

II. A Universidade La Salle é credenciada, em nível nacional, no programa Universidade para todos - PROUNI.

9 OBSERVAÇÕES FINAIS

Informações complementares sobre os cursos encontram-se à disposição dos interessados pelo site: https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Canoas - RS, 05 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *FSC*
Reitor

ANEXO A - EDITAL Nº 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

NOMES E ENDEREÇOS DOS POLOS ONDE FUNCIONAM OS CURSOS DA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

POLOS	ENDEREÇO
Polo EaD La Salle Altamira	Rua Primeiro de Janeiro, 1490 - Centro - Altamira/PA - CEP 68371-075
Polo EaD La Salle Canoas (Polo Sede)	Avenida Victor Barreto, 2288, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-000
Polo EaD La Salle Carazinho	Rua Pedro Vargas, 1070, Centro, Carazinho/RS, CEP 99500-000
Polo EaD La Salle Dores	Rua Riachuelo, 800, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-272
Polo EaD La Salle Estância Velha	Rua Presidente Lucena, 3788 - Centro - CEP: 93.600-320
Polo EaD La Salle Manaus	Avenida Dom Pedro I, 151, Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-040
Polo EaD La Salle Niterói	Rua Gastão Gonçalves, 79, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP 24240-030
Polo EaD La Salle Novo Hamburgo	Avenida Victor Hugo Kunz, 1975, Hamburgo Velho - Novo Hamburgo/RS CEP 93510- 150
Polo EaD La Salle Porto Alegre - Centro	Avenida Senador Salgado Filho, 230, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-220
Polo EaD La Salle Porto Alegre - Santa Casa	Rua Professor Annes Dias , 295, Centro - Porto Alegre/RS CEP 90020-090
Polo EaD La Salle Porto Alegre Zona Sul Otto	Avenida Otto Niemeyer 2500 Sala 116, Camaquã, Porto Alegre - RS CEP: 91910-180
Polo EaD La Salle São João	Rua Honório Silveira Dias, 645, São João, Porto Alegre/RS, CEP 90550-150
Polo EaD La Salle Terra de Areia	Avenida Treze de Abril, 4670, Centro, Terra de Areia/RS, CEP 95535-000
Polo EaD La Salle Uruará	Avenida Pará, 167, Centro, Uruará/ PA, CEP 68140-000
Polo EaD La Salle Zé Doca	Avenida São Francisco, 710, São Francisco, Zé Doca/MA, CEP 65365-000
Polo EaD La Salle Porto Alegre - Zona Norte	Avenida Assis Brasil, 5424 - SÃO SEBASTIÃO - Porto Alegre/RS CEP 91010-001

Canoas - RS, 05 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, *FSC*
Reitor